

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (RECEBIDO VIA E-MAIL EM 06/11/2017)**

----- Encaminhado por Edital Oscip - Feam/SISEMA em 07/11/2017 11:19 AM -----

Para: edital.oscip@meioambiente.mg.gov.br  
De: Livia Gonçalves <liviagoncalvesr@gmail.com>  
Data: 06/11/2017 05:46 PM  
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

*arquivo anexado: Esclarecimentos.pdf*

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TP: EDITAL FEAM Nº 01/2017**

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE –FEAM

INTERESSADO: Livia Gonçalves Ribeiro

CPF: 102.962.426-75

AO DIRIGENTE MÁXIMO

- 1) Na avaliação do item 2.3 – Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas indicadas na alínea “a” do item 6.1 do Edital, caso a OSCIP tenha, por exemplo, 2 contratos / atestados diferentes com prazos de vigência de 18 meses e 6 meses, respectivamente, serão contabilizados 2 anos?
- 2) Na descrição do cargo de Técnico Administrativo que consta na página 41 do edital, estão previstos 1 com formação superior e 1 com nível médio. Os dois cargos poderão ter o mesmo salário, uma vez que na planilha de custos eles estão juntos?
- 3) No detalhamento de estagiários, o mês inicial de trabalho e o mês final serão correspondentes ao início e término do contrato? Por exemplo, se o estagiário for iniciar no primeiro mês e terminar no último mês de contrato, devemos inserir mês 1 e mês 25 para mês inicial e mês final, respectivamente?

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TP: EDITAL FEAM Nº 01/2017

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE –FEAM

INTERESSADO: Livia Gonçalves Ribeiro

CPF: 102.962.426-75

AO DIRIGENTE MAXIMO

**QUESTIONAMENTO:**

1. Na avaliação do item 2.3 – Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas indicadas na alínea “a” do item 6.1 do Edital, caso a OSCIP tenha, por exemplo, 2 contratos / atestados diferentes com prazos de vigência de 18 meses e 6 meses, respectivamente, serão contabilizados 2 anos?
2. Na descrição do cargo de Técnico Administrativo que consta na página 41 do edital, estão previstos 1 com formação superior e 1 com nível médio. Os dois cargos poderão ter o mesmo salário, uma vez que na planilha de custos eles estão juntos?

3. No detalhamento de estagiários, o mês inicial de trabalho e o mês final serão correspondentes ao início e término do contrato? Por exemplo, se o estagiário for iniciar no primeiro mês e terminar no último mês de contrato, devemos inserir mês 1 e mês 25 para mês inicial e mês final, respectivamente?

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ENCAMINHADA AO INTERESSADO VIA E-MAIL EM 07/10/2017)**

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos:

1. Na avaliação do item 2.3 – Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas indicadas na alínea “a” do item 6.1 do Edital, caso a OSCIP tenha, por exemplo, 2 contratos / atestados diferentes com prazos de vigência de 18 meses e 6 meses, respectivamente, serão contabilizados 2 anos?

**RESPOSTA:** Conforme consta no descritivo do critério 2.3 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (página 67 do Edital):

*“Para comprovação do tempo de experiência, poderão ser apresentados diferentes instrumentos jurídicos originários com seus aditivos, independente dos prazos de vigência e, por isso, todos devem possuir a mesma inscrição, conforme segue”.*

(...)

*“A Comissão Julgadora deverá atribuir 01 (um) ponto para cada ano civil em que ocorreu execução, mesmo que esta não tenha ocorrido de forma ininterrupta, limitado à nota máxima de 10 (dez) pontos. Serão aceitos instrumentos jurídicos celebrados nos últimos 20 (vinte) anos, contados da data de publicação deste Edital”.*

Diante das disposições editalícias, tem-se que, para cada ano civil em que se demonstrar a execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas indicadas na alínea “a” do item 6.1 do Edital será atribuído 1 (um) ponto.

2. Na descrição do cargo de Técnico Administrativo que consta na página 41 do edital, estão previstos 1 com formação superior e 1 com nível médio. Os dois cargos poderão ter o mesmo salário, uma vez que na planilha de custos eles estão juntos?

**RESPOSTA:**

Como “Formação Mínima” para os 02 (dois) profissionais que ocuparão o cargo de “Técnico Administrativo” deve-se considerar nível médio.

Tendo em vista este apontamento, o Edital será retificado para dar maior clareza a todas as proponentes sobre este aspecto.

3. No detalhamento de estagiários, o mês inicial de trabalho e o mês final serão correspondentes ao início e término do contrato? Por exemplo, se o estagiário for iniciar no primeiro mês e terminar no último mês de contrato, devemos inserir mês 1 e mês 25 para mês inicial e mês final, respectivamente?

**RESPOSTA:**

Conforme item 6 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (página 55 do Edital):

*“Caso haja inserção de novos cargos para celetistas ou estagiários, não previstos neste Edital, deve-se preencher as demais colunas para as linhas que foram preenchidas. Para tanto, basta definir a “Quantidade de Trabalhadores” ou “Quantidade de Estagiários” que ocupará cada “Cargo” proposto, estabelecer “Carga Horária (semanal)” em horas, “Mês Inicial de Trabalho” e “Mês Final de Trabalho” (numeração atribuída em relação à quantidade de meses definida na vigência do Termo de Parceria, considerando a data prevista para celebração, conforme item 10.15 deste Edital), sendo que no caso de celetistas os salários devem estar em consonância com os parâmetros da Pesquisa de Mercado realizada”.*

De forma complementar, tendo em vista o estabelecido no item 1.2 do Edital:

*“A vigência do Termo de Parceria a ser celebrado será de 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado, podendo ser alterada e prorrogada, até o limite de 20 (vinte) anos, dentro das possibilidades previstas no Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012 e, suas alterações posteriores”.*

Considerando que, conforme o item 10.15 do Edital, a celebração do Termo de Parceria tem data prevista para 01/12/2017, tem-se que este é o mês 1 planejado para o início da parceria.

É possível afirmar que, caso haja inserção de novos cargos, as informações que constarão nas colunas “Mês Inicial de Trabalho” e “Mês Final de Trabalho” referem-se ao início e o final da contratação do cargo inserido pela proponente, sendo prerrogativa desta a definição do período em que for necessária a atuação do profissional inserido.

Atenciosamente,

Fundação Estadual do Meio Ambiente